



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 299/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2023

1.1. Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Eletrônico nº 252/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para a prestação de serviço de instalação e reinstalação de aparelhos de ar condicionado em todas as Secretarias, UBS's, CRAS, Creches e Departamentos, Conveniados e Setores do Município de Muriaé, incluindo área urbana e distritos.

Clausula 1º: Fica alterado o edital Convocatório nos seguintes termos:

- A data da sessão ficará mantida no dia 11/01/2023 às 08:30, pois esta retificação não alterará a proposta dos participantes.

ONDE-SE-LÊ:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

6.1. A empresa deverá estar cadastrada no CREA-MG.

6.2. Deverá apresentar a comprovação de que possui, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior: Engenheiro elétrico ou engenheiro mecânico eletricista ou técnico em refrigeração e ar condicionado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA). Ao caso do técnico profissional não ser sócio/proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa

ANEXO VIII
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.1.2 Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados de ter o licitante realizado/prestado o fornecimento/serviços estabelecidos no objeto do edital convocatório. (Para todos os itens)

B) A empresa deverá estar cadastrada no CREA-MG.

C) Deverá apresentar a comprovação de que possui, na data da entrega da proposta,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



profissional de nível superior: Engenheiro elétrico ou engenheiro mecânico eletricista ou técnico em refrigeração e ar condicionado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA). Ao caso do técnico profissional não ser sócio/proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa.

LEIA-SE:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

6.1. A empresa deverá estar cadastrada no CREA-MG.

6.2 Deverá apresentar a comprovação de que possui, na data da entrega da proposta , profissional:Engenheiro elétrico ou engenheiro mecânico, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA) ou Técnico em refrigeração e ar condicionado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CFT). Ao caso do técnico profissional não ser sócio/proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa.

ANEXO VIII
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.1.2 Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados de ter o licitante realizado/prestado o fornecimento/serviços estabelecidos no objeto do edital convocatório. (Para todos os itens)

b) A empresa deverá estar cadastrada no CREA-MG.

c) Deverá apresentar a comprovação de que possui, na data da entrega da proposta , profissional:Engenheiro elétrico ou engenheiro mecânico, devidamente reconhecido pela entidade competente(CREA) ou Técnico em refrigeração e ar condicionado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CFT). Ao caso do técnico profissional não ser sócio/proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa.

Muriaé, 02 de janeiro de 2024

Mariana Pardócimo
Condutor de processo